

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/10/2025

Processo CVL-PRO-2025/01822 - AUTORIZO a contratação da Empresa Municipal de Informática S.A. - Iplanrio, para a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação (TI), visando o fornecimento de plataforma de comunicação, no modelo SaaS (Software como Serviço, integrada ao WhatsApp Business API, para fornecimento de chat de mensagem de texto e recursos de mídia, com atendimento eletrônico por bot, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, e valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para o ano de 2025, com fulcro no Art. 75, IX da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 20/10/2025

Processo: CVL-PRO-2023/01983 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local L Guaratiba
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 3.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 079, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 54984 de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos Encarregados de Dados no âmbito do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, nomeados conforme dispõe o art. 20º, § 1º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, será formada pela seguinte composição.
I - Ana Carolina de Araújo Barbosa - matrícula 60/685.603-3
II - Ana Beatriz Ferreira Reis - matrícula 60/685.428-5;
III - Renan Conceição de Figueiredo - matrícula 60/685.618-1;
IV - Bianca Medina Lanceta Ramos Marques - matrícula 13/235.547-7;
V - Luiza Valente dos Santos Pimenta - matrícula 60/685.526-6; e
VI - Erick Almeida Santos - matrícula 13/292.095-7;
VII - Matheus Vargas Ferreira - matrícula nº 60/685.608-2
VIII - Ana Caroline de Sousa Sampaio - matrícula nº 60/685.604-1
IX - Ana Claudia Gonçalves Caetano - matrícula nº 40/622.450-7
X - Patrícia Brito de Paula - matrícula nº 40/622.451-9

Art. 2º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” Nº 031 de 24 de março de 2025.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 20.10.2025

IPP - PRO - 2025/00527 - Torno sem efeito a publicação no **D.O.M. nº 145 de 14.10.2025 - pagina 17 - coluna 1**, referente à homologação da **Dispensa nº 986001-508/2025**, tendo em vista a ocorrência de duplicidade.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 20/10/2025

IPL-PRO-2025/00394 - AUTORIZO a contratação da empresa **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA, CNPJ nº 15.165.950/0001-43**, visando a inscrição de dois funcionários no curso completo de “Departamento Pessoal”, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00394 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2514783
Objeto: Inscrição de dois funcionários no curso completo de “Departamento Pessoal”
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA
Razão: Inexigibilidade

Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 20/10/2025

IPL-PRO-2025/00397 - AUTORIZO a contratação da empresa **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA, CNPJ nº 15.165.950/0001-43**, visando a inscrição de dois funcionários no curso “eSocial Simplificado e Atualizado - Nova versão S-1.3”, no valor de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00397 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2514784
Objeto: Inscrição de dois funcionários no curso “eSocial Simplificado e Atualizado -Nova versão S-1.3”
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA DE GENTE E GESTÃO

EXPEDIENTE DE 20/10/2025

IPL-PRO-2025/00365 - AUTORIZO a contratação da empresa **J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 07.692.685/0001-23**, visando a Prestação de Serviços de manutenção para 21 (vinte e um) extintores de incêndio da Empresa Municipal de Informática S.A -IplanRio, com especificações descritas no item 3 do TR, com o objetivo de cumprir o estabelecido na Norma Regulamentadora 23 -Proteção Contra Incêndio”, no valor de R\$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00365 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2514516
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção para 21 (vinte e um) extintores de incêndio da Empresa Municipal de Informática S.A -IplanRio, com especificações descritas no item 3 do TR,
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Razão: Dispensa.
Fundamento: com fulcro no art. 56, II Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio -RLC e no art.29,II da Lei 13.303/2016.
Valor: R\$ R\$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco reais)
Autorização: Iris Rocha Ferreira Badaró
Matrícula: 2.623.317-0

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Edson Luiz Menezes da Silva

RESOLUÇÃO SMCG “P” N.º 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário Físico das Gerências Executivas Locais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1.642/2020, que dispõe sobre as normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SMCG/CVL “P” Nº 01/2025, que designa os servidores para gestão e composição da Comissão dos bens permanentes das Gerências Executivas Locais no Sistema de Bens Patrimoniais - SISBENS,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores, conforme o Anexo I desta Resolução, para integrarem as Comissões de Inventário Físico das Gerências Executivas Locais da Subsecretaria de Coordenação Governamental da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

UA 53149 I Administração Regional - Gerência Executiva Local I Portuária	
Fabio Vinicius Dias Muniz	60/324.609-7
Pedro Bispo dos Santos Junior	60/368.525-2
Cristine Maria Vilaca da Silva	10/288.796-6
UA 53146 I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju	
Alcides Botelho Sampaio	60/366.903-3
Eric Neves Monteiro de Souza	10/212.788-4
Pedro Guilherme Fernandes de Andrade	60/367.140-1
UA 53144 II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro	
Jose Anastacio Jales de Araujo	60/337.785-0
Carlos Diego Lube	60/367.122-9
Daniel Felipe de Moraes Marino	10/192.554-4